



**Contrata  
Consultor na  
modalidade produto**

**PROJETO 914BRZ1094.5 EDITAL Nº 23/2021**

**1. Perfil:** Profissional com graduação na área de Ciências Humanas, Música, Linguística, Letras ou Artes, com mestrado em Educação, Música, Linguística, Letras ou Artes, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**2. Nº de vagas:** 1(uma)

**3. Qualificação educacional:** Graduação na área de Ciências Humanas, Música, Linguística, Letras ou Artes, com mestrado em Educação, Música, Linguística, Letras ou Artes, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e possuir experiência profissional comprovada, mínima de 3 anos, em atividades de educação infantil (docência, orientação ou coordenação).

**4. Experiência profissional:** É obrigatório possuir experiência profissional comprovada, mínima de 3 anos, em atividades de educação infantil (docência, orientação ou coordenação).

**5. Atividades: Produto 1 - Atividade 1:** Elaborar, com criatividade e sentido estético, a arquitetura e metodologia do guia, considerando a melhor proposta para a organização e transmissão do conteúdo;

**Atividade 2:** Realizar levantamento de pesquisas e estudos sobre o tema, referenciados em enfoques, de diferentes áreas do conhecimento;

**Atividade 3:** Realizar pesquisa bibliográfica atualizada que aponte experiências de musicalização infantil e âmbito nacional e internacional.

**Atividade 4:** Consultar abordagens teóricas diversas e descrever conceitos relevantes que se vinculem ao tema;

**Atividade 5:** Realizar reuniões periódicas com a equipe SEALF para apresentação e validação do produto.

**Produto 2 - Atividade 1:** Realizar pesquisa bibliográfica atualizada voltada para levantamento de metodologias contemporâneas para trabalhar ritmo, harmonia, melodia e movimento.

**Atividade 2:** Elaborar proposta explicativa de diferentes vivências e práticas individuais e coletivas para estímulo e sensibilização para a musicalidade.

**Atividade 3:** Elaborar manual instrucional de fabricação de instrumentos artesanais básicos para musicalização infantil.

**Atividade 4:** Realizar reuniões periódicas com a equipe SEALF para apresentação e validação do produto.

**6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1:** Documento Técnico apresentando proposta de estrutura para a execução do guia, acrescida da parte introdutória do estudo, com abordagem teórico-conceitual a partir de estudos e pesquisas sobre o tema e sua relação com o desenvolvimento infantil, contextualização da temática a partir de diferentes áreas do conhecimento, conceituações relevantes para a compreensão da temática; demonstração da relevância do tema enfocando diferentes teorias da aprendizagem musical. **Produto 2:** Documento técnico contendo proposta detalhada de um conjunto de orientações sobre como desenvolver um trabalho de sensibilização musical para o público infantil, com descrição e explicação de metodologias, vivências e práticas de estímulo e sensibilização sonora quanto a ritmo, harmonia, melodia e movimento, acrescido de manual de fabricação de instrumentos artesanais básicos (O documento 2 deve ser apresentado na configuração estrutural proposta e aprovada, consolidado ao conteúdo produzido no Produto 1).

**7. Local de Trabalho:** Tendo em vista as características do produto a ser elaborado e considerando a crise sanitária em função da pandemia pelo Coronavírus, o trabalho poderá ser desenvolvido na modalidade remota, não havendo obrigatoriedade de que o consultor permaneça no local de trabalho do contratante.

**8. Duração do contrato:** 4(quatro) meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 14/06/2021 até o dia 21/06/2021 no endereço eletrônico [consultoria.dabe@mec.gov.br](mailto:consultoria.dabe@mec.gov.br), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto.

**Serão desconsiderados os CV remetidos após a data limite indicada neste edital. O currículo deverá conter, para cada título acadêmico e experiência profissional, as datas de início e fim das atividades.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.